

**M****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ****A****PROJETO DE LEI 6414/2025
PROTOCOLO Nº 84/2025
DATA: 18/02/2025****Projeto de Lei nº**

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.661,05 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
760 - 3.1.90.11.00.00 940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL R\$ 1.500,00

10.002.08.244.0033.6.156. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do
Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
761 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
762 - 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA R\$ 2.161,05
763 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 4.000,00

Total: R\$ 8.661,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
940	R\$ 8.661,05

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Data: 2025.02.17 08:01:07
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a reprogramação do superávit financeiro da fonte de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social, para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620

652904

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Data: 2025.02.17
08:01:30 -03'00'